



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
“Município da Canção Italiana”

LEI Nº 01442/2023, de 14 de novembro de 2023.

Autoriza o Poder Executivo abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 20.000,00 e, dá outras providências.

VALMOR JOSÉ SALVI, Prefeito municipal em exercício de Coqueiro Baixo, no uso de suas atribuições e, de conformidade com o Art. 71, inciso V da Lei Orgânica Municipal promulga a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no Orçamento vigente, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), sob códigos e especificações a seguir:

1030100182.193 – Manutenção Programa Incent. Informatização APS:
4.4.9.0.52.00.08.01 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 20.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito especial aberto no artigo anterior, o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), referente ao Superávit Financeiro Vinculado ao Recurso 4500 – Incentivo Informatização da APS apurado no Balanço Patrimonial de 2022.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIRO BAIXO/RS, aos 14 dias do mês de novembro de 2023.

VALMOR JOSE SALVI
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se

Henrique Luciano Ongaratto
Secretário Municipal da Administração